



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2013.

Processo nº. JFES-EOF-2013/00525

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26 de dezembro de 2013
HORÁRIO: 14h00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 05.424.467/00001-82.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.
Site: www.jfes.jus.br.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição, por lote único, de equipamentos de som para equipar sala de audiência, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

PROGRAMA DE TRABALHO: 060014 (JC)
ELEMENTOS DE DESPESA: 44905233 e 33903029

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não há previsão de visita técnica para a presente contratação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 6.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 6.1.1. O valor global do lote, a ser consignado no sistema eletrônico, deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens do lote, conforme Anexo 2 – Modelo de Planilha Orçamentária, deste Edital.
 - 6.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
 - 6.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
 - 7.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes.com.br.
10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
14. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
15. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

21. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 21.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **Pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
 - 21.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 21.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

21.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

22. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

23. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", a proposta de preço adequada ao último lance.

23.1. A proposta de preço deverá conter:

23.1.1. Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha modelo fornecida no Anexo 3 do Edital, contendo preços unitários e totais dos itens e valor global do lote.

23.1.2. Marca e modelo do produto, esse último, se houver.

23.1.3. Garantia dos produtos por no mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo.

23.1.4. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

23.1.5. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

23.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

24. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

24.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 24.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 24.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 24.4. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 24.5. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

25. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:
- 25.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à Habilitação Jurídica (conforme incisos II, III, IV e V do artigo 28 da Lei nº. 8.666/93), à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 25.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 25.3. Da documentação complementar especificada neste edital.
26. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
27. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.
28. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 28.1. **Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

29. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

29.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

29.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

29.3. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

29.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

29.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

29.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

29.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

30. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

31. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

32. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

32.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

32.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

32.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

33. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

34. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

35. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

36. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

37. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

38. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote ao **licitante vencedor**.

SEÇÃO XV – DA NOTA DE EMPENHO

39. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante vencedor**, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

39.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

39.2. O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

40. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante vencedor**, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

41. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

42. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 42.1. Cometer fraude fiscal;
- 42.2. Apresentar documento falso;
- 42.3. Fizer declaração falsa;
- 42.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 42.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 42.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 42.7. Não manter a proposta.

43. A **ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta**, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, à **apuração de responsabilidade administrativa pertinente**, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

44. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

45. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

46. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

47. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

48. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
49. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
50. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

51. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
52. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
53. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
54. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
55. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitações - Vigentes”.

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

56. A **Pregoeira** ANA LUCIA XAVIER ROSA está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria nº JFES-POR-2013/00023.
57. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 57.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 57.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

58. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

59. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

60. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

60.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

60.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

61. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

62. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico "Licitações-e" serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

63. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico "Licitações-e", contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

64. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

65. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

66. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

67. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

- 68.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 68.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
 - 68.2.** Anexo 2 – Modelo de Planilha de Preço.
 - 68.3.** Anexo 3 - Planilha Orçamentária Estimativa.
 - 68.4.** Anexo 4 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de equipamentos de som.

1. OBJETO

1.1. Trata-se da aquisição de equipamentos de som para equipar a sala de audiências da Turma Recursal da Justiça Federal do Espírito Santo.

1.1. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

1.2. A aquisição deve ser feita em lote único.

1.3. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Especificações Gerais: Equipamentos de áudio profissional de alta qualidade, devendo cada componente estar rigorosamente dentro dos padrões especificados.

2.2. Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO
01	Mesa de som Mesa de som analógica com Pré-amplificadores para microfone de altíssimo desempenho, compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono - Equalizador de 3 bandas estilo "britânico" processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap e configuração de parâmetros do usuário armazenáveis, Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o computador, possuir Insert de canal em cada, canal mono para conexão flexível de equipamentos externos, possuir LEDs de pico em todos os canais, possuir Saída MASTER balanceadas com conectores XLR banhados a ouro, possuir Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada, possuir Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios, possuir Fonte de energia tipo "Full-Range" para maior flexibilidade (100 - 240 V~), possuir Total Inputs: 16, possuir Entradas Mono/Estéreo: 4/4, possuir Buses Mix: 2/2, possuir Pré-Amplificadores para Microfones: 6, possuir Eq de Canal MONO: 3-bandas, possuir Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1, possuir Retornos de Efeitos: 2 estéreo, possuir Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas, possuir Presets do Processador FX: 16, possuir Medidores em LED: 12-LED



Assinado digitalmente por CARLO ALBERTO MOURA NICO.
Documento Nº: 1082463.9365508-9341 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01



JFESEOF201300525V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

	Marca e Modelo de Referência: Behringer Xenyx X1222USB
02	Amplificador de potência Possuir Potência total: 700 W Rms em 4 ohms, Potência total: 420 W Rms em 8 ohms, Proteção contra curto (SCP), Proteção térmica eletrônica (ETP), Sistema de ventilação inteligente (ICS), Alimentação: 120/240 volts, dois ventiladores turbo dissipadores para os canais A e B, entrada de áudio nos canais A e B, saída de áudio nos canais A e B, fusível de proteção. Marca e Modelo de Referência: OP 3500 - ONEAL
03	Microfone gooseneck Possuir Cápsulas intercambiáveis permitindo o uso do padrão polar correto para cada aplicação,.Saída balanceada, sem transformador evitando interferência de RF em cabos longos,.Sistema de amortecimento shock-mount, Sistema de trava com flange para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins,.Windscreen de encaixe rápido,.Chave liga/desliga programável e LED indicador liga/desliga programável,.Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz, Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais), Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) - Todos os valores com -12dB na posição 0 gain,.Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: Cardióide: 124.2dB - Todos os valores com +6dB na posição 0 gain,.Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz): Cardióide: 66.0dB, Faixa Dinâmica: 96.2dB e 100dB na posição 0 gain,.Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz): 45dB mínimo, Nível de Clipping de Pré-amplificador (1%THD): -6dBV (0.5V) e -12dB na posição 0 gain,.Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA, Conectores de Saída: Tipo XLR-3M Marca e Modelo de Referência SHURE MX 418/185B
04	Microfone Gooseneck de Superfície para Púlpito Possuir no mínimo, Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz, Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais), Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto:, Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV) Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV) Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV), <i>Todos os valores com -12dB na posição 0 gain.</i>, Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: Cardióide: 124.2dB Supercardióide: 122.7dB



Assinado digitalmente por CARLO ALBERTO MOURA NICO.
Documento Nº: 1082463.9365508-9341 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01



JFESEOF201300525V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

	Omnidirecional: 116.7dB, <i>Todos os valores com +6dB na posição 0 gain.</i>, Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, A-weighted):, Cardióide: 28.0dB Supercardióide: 26.5dB, Omnidirecional: 20.5dB, Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @ 1kHz), Cardióide: 66.0dB, Supercardióide: 67.5dB, Omnidirecional: 73.5dB, Faixa Dinâmica:, 96.2dB, <i>100dB na posição 0 gain.</i>, Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz), 45dB mínimo, Nível de Clipping de Pré- amplificador (1%THD), -6dBV (0.5V), <i>-12dB na posição 0 gain.</i>, Polaridade:, Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída., Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA. Marca e Modelo de Referência SHURE MX418S/N
05	Microfone Direcional (Shotgun) Microfone deverá ser uni-direcional, com captação aberta (ambiente) e direcionada (evitando sons laterais). Possuir chave seletora de 3 estágios Off (desligado), Normal (aberto) e Tele (fechado), fornecido com estojo. Possuir cápsula: Condenser (condensada), Polaridade: Ultra-Cardiíode, Resposta de Frequência: 100~16000Hz, Sensibilidade: -44 dB +/- 2 dB para curta distância e -23 dB +/- 2 dB para longa distância, Impedância de Saída: 1K Ohms para curta distância e 2,3K Ohms para longa distancia, Plug de Saída Microfone: XLR (Canon), Alimentação: DC 1,5V – Pilha AA, deverá ser fornecido junto com o microfone os seguintes materiais: 1 Cachimbo com rosca para pedestal ou vara tipo boom, 1 Espuma para microfone, 1 Cabo de 8 metros XLR/P10 Marca e Modelo de Referência: Yoga HT 81 Boom
06	Arandela Arandela com trafo coaxial redonda com alto falante de 6 polegadas em cone de polipropileno e tweeter de 1 polegada com diafragma PEI, tela em alumínio, moldura em plástico injetado, 25W RMS Possuir formato redondo, alto falantes de 6 polegadas coaxial com tweeter de 1 polegada PEI, Impedância 8 Ohms, Potência em RMS 25W, SPL a 1M / 1W 90 dB, Resposta de frequências de 50Hz a 20KHz, Cor branca, Tela em alumínio, Moldura em plástico, seguindo o padrão do auditório, refeitório e sala de reunião dos Juízes. Marca e Modelo de Referência: Selenium 6" coaxial 6CO2R
07	Rack para periféricos



Assinado digitalmente por CARLO ALBERTO MOURA NICO.
Documento Nº: 1082463.9365508-9341 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01



JFESEOF201300525V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

	Rack para periféricos, padrão 19". Mesa com ajuste de inclinação e largura, permitindo colocar mixer menor que padrão 19", totalmente desmontável e com rodinhas, com dimensões suficientes para comportar os equipamentos dos itens 1, 2 e 8. Material: Aço / Plástico, Ajustes: Inclinação / Largura Marca e Modelo de Referência: ASK R19
08	Filtro de Linha Filtro de Linha que permita monitorar oscilações das redes elétricas, permitindo ações preventivas sobre os equipamentos conectados quando haja picos de tensão. Possuir display LCD Indicador de Voltagem, 01 Tomada Frontal 2p + T (unswitched), 08 Tomadas Trazeiras 2p + T (switched), ter no mínimo 3300watts em 120 Volts, 6600watts em 220 Volts, dimensões: (alt X Larg X Prof) 99 X 483 X 90mm, tensão Ac 120/240 Volts Marca e Modelo de Referência: ONEALL AOC 801D Digital
09	Cabo Bicolor 2 Vias 2,50mm Em metros Marca e Modelo de Referência: TIAFLEX Polarizado
10	Multicabo 6 Vias Em metros Utilizados para ligação e distribuição de mesas de som profissionais, Possuir Condutor: Corda de fios de cobre estanhado, recozido, com formação flexível, Isolação: PE, Identificação: Veias naturais e vermelhas, Condutor dreno: Corda de fios de cobre estanhado, de seção igual aos condutores do cabo, Blindagem: Pares blindados individualmente com fita de poliéster aluminizada, juntamente com o condutor dreno, Espagete: Capa interna de PVC cinza numerados, REUNIÃO: Pares espaguetados reunidos em coroas alternadas, SEPARADOR: Enfitamento em fita não higroscópica, Cobertura: PVC. Marca e Modelo de Referência Sparflex
11	Plug Conector Xlr Macho Conector XLR para cabo Conexão: XLR 3 Polos Marca e Modelo de Referência: Neutrik Xlr NC3MXX-EMC



Assinado digitalmente por CARLO ALBERTO MOURA NICO.
Documento Nº: 1082463.9365508-9341 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01



JFESEOF201300525V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

12	Plug Conector Xlr Femea Conector XLR para cabo Conexão: XLR 3 Pólos Marca e Modelo de Referência: Neutrik Xlr NC3MXX-EMC
----	--

3. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA

- 3.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada;
- 3.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Termo de Referência e seus Anexos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da devolução. Decorrido esse prazo, e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
- 3.3. O dia para a entrega das mercadorias deverá ser agendado previamente com a Seção de Material, no telefone: (27) 3183-5004. O horário de entrega será das 13:00 as 17:00 horas;
- 3.4. O endereço para entrega é o seguinte: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro Monte Belo, CEP 29053.245, Vitória-ES;

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. Atendendo a solicitação do Presidente da Turma Recursal, Dr. Boaventura João Andrade para montagem da sonorização da Sala de Audiências Central do 4º andar do Prédio Sede da Justiça Federal do Espírito Santo;

5. GARANTIA

- 5.1. Os materiais fornecidos deverão ser garantidos pela empresa contratada pelo período mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo, conforme item 7.6;

6. PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

- 6.1. Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:



Assinado digitalmente por CARLO ALBERTO MOURA NICO.
Documento Nº: 1082463.9365508-9341 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01



JFESEOF201300525V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

- 6.1.1. Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha modelo fornecida no Anexo 3 do Edital contendo preços unitários e totais, em moeda nacional;
- 6.1.2. Os preços unitários não poderão, após a fase de lance/ negociação, ser superiores aos preços unitários estimados, fornecidos na planilha do Anexo 2;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 7.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela SJES; o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;
- 7.3. A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal do Contrato, pelos telefones (27) 9251-5262 ou 3183-5201;
- 7.4. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante;
- 7.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SJES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta contratação;
- 7.6. O prazo de garantia dos bens objeto deste fornecimento deve ser de no mínimo 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para Seção Judiciária do Espírito Santo;

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos:

- 8.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos, representando este ato a conferência da marca dos produtos entregues pela contratada, o valor unitário e o valor total dos mesmos;
- 8.2. Nos casos de erro manifesto na confecção da nota de empenho, irão prevalecer os quantitativos, descrição, fabricante e modelo da proposta da empresa encaminhada a esta Administração, desde que conformes às especificações contidas no Anexo 2;



Assinado digitalmente por CARLO ALBERTO MOURA NICO.
Documento Nº: 1082463.9365508-9341 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01



JFESEOF201300525V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

- 8.3. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado pelo responsável do recebimento do bem; através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura;

9. PAGAMENTO

- 9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao setor responsável pelo recebimento do bem, NOM.
- 9.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.
- 9.3. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 9.3.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal.
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 9.3.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:
- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 9.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.6. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 9.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do



Assinado digitalmente por CARLO ALBERTO MOURA NICO.
Documento Nº: 1082463.9365508-9341 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01



JFESEOF201300525V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

- 9.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.
- 9.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 9.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

11. ANEXOS

- 11.1. São anexos do Termo de referência:
 - o Anexo 2 – Modelo de Planilha Orçamentária.

Carlos Alberto Moura Nico

Núcleo de Obras e Manutenção

Carlos Chaves Damásio

Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por CARLO ALBERTO MOURA NICO.
Documento Nº: 1082463.9365508-9341 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01



JFESEOF201300525V01



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ES

ANEXO 2 - MODELO DE PLANILHA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1	Mesa de Som de 6 canais com equalizador de 3 bandas conforme especificação	Behringer Xenys X1222USB	PÇ	1		
2	Amplificador de potencia 700W Rms em 4 ohms conforme especificação	Oneal OP 3500	PÇ	1		
3	Microfone gooseneck conforme especificação	Shure MX 418/185B	PÇ	7		
4	Microfone gooseneck de superfície para púlpito conforme especificação	Shure MX 418S/N	PÇ	3		
5	Microfone Direcional (Shotgun) para coral, conforme especificação	Yoga HT 81 Boom	PÇ	3		
6	Arandela com trafo coaxial redonda com alto falante de 6", conforme especificação	Selenium 6CO2R	PÇ	4		
7	Rack para perfitecos padrão 19". Mesa com ajustes de inclinação e largura. Altura Máx. (mm): 995, Altura Min. (mm): 590, Largura (mm): 512, Largura útil (mm): 360. Comprimento (mm): 425	ASK R19	PÇ	1		
8	Filtro de Linha que permite monitorar a rede elétrica, 3300Watts em 120Volts e 6600Watts em 220Volts	ONEAL OAC 801 D Digital	PÇ	1		
9	Cabo Bicolor 2 vias 2,50mm	Tiaflex polarizado	MT	100		
10	20 metros de multicabo 6 vias para ligação e distribuição de mesa de som profissional	Spartflex	PÇ	1		
11	Plug conector XLR macho	Neutrik XLR NC3MXX-EMC	PÇ	20		
12	Plug conector XLR Femea	Neutrik XLR NC3MXX-EMC	PÇ	20		
					TOTAL	R\$ 0,00

Página 1 de 1



Assinado digitalmente por CARLO ALBERTO MOURA NICO.
Documento Nº: 1082463.9365589-9590 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201300525V01



JFSEOF201300525V01

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF- 2013/00525

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	G	H	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Mesa de Som de 6 canais com equalizador de 3 bandas conforme especificação. Marca e Modelo de Referência: Behringer Xenyx X1222USB.	PC	1	R\$1.248,00	R\$1.466,64	R\$1.208,30	SC	SC	SC	R\$1.505,00	R\$1.269,00	R\$1.339,39	R\$1.339,39	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
2	Amplificador de potencia 700W Rms em 4 ohms conforme especificação. Marca e Modelo de Referência: OP 3500 - ONEAL	PC	1	SC	SC	R\$1.244,40	SC	SC	SC	R\$1.440,00	R\$1.998,00	R\$1.560,80	R\$1.560,80	R\$ 1.561,00	R\$ 1.561,00
3	Microfone gooseneck conforme especificação. Marca e Modelo de Referência SHURE MX 418/185B.	PC	7	SC	SC	SC	SC	SC	R\$1.700,10	R\$1.890,00	R\$1.985,00	R\$1.858,37	R\$13.008,57	R\$ 1.860,00	R\$ 13.020,00
4	Microfone gooseneck de superfície para púlpito conforme especificação. Marca e Modelo de Referência SHURE MX418S/N	PC	3	SC	SC	SC	SC	R\$1.406,40	SC	R\$1.650,00	R\$1.349,00	R\$1.468,47	R\$4.405,40	R\$ 1.469,00	R\$ 4.407,00
5	Microfone Direcional (Shotgun) para coral, conforme especificação. Marca e Modelo de Referência:Yoga HT 81 Boom	PC	3	R\$157,00	SC	SC	SC	SC	SC	R\$168,00	R\$196,00	R\$173,67	R\$521,00	R\$ 174,00	R\$ 522,00
6	Arandela com trafo coaxial redonda com alto falante de 6", conforme especificação. Marca e Modelo de Referência: Selenium 6" coaxial 6CO2R	PC	4	SC	SC	R\$ 106,80	SC	SC	SC	R\$ 100,00	R\$ 154,00	R\$120,27	R\$481,07	R\$ 121,00	R\$ 484,00
7	Rack para perifericos padrão 19". Mesa com ajustes de inclinação e largura. Altura Min. (mm): 590. Largura (mm): 512. Largura útil (mm): 360. Comprimento (mm): 425. Marca e Modelo de Referência: ASK R19	PC	1	R\$233,00	SC	R\$208,60	SC	SC	SC	R\$ 192,00	R\$ 139,00	R\$193,15	R\$193,15	R\$ 194,00	R\$ 194,00
8	Filtro de Linha que permite monitorar a rede elétrica. 3300Watts em 120Volts e 6600Watts em 220Volts Marca e Modelo de Referência: ONEALL AOC 801D Digital	PC	1	SC	SC	R\$180,70	R\$211,00	SC	SC	R\$220,00	R\$198,00	R\$202,43	R\$202,43	R\$ 203,00	R\$ 203,00
9	Cabo Bicolor 2 vias 2,50mm. Marca e Modelo de Referência: TIAFLEX Polarizado	MT	100	SC	SC	R\$ 2,70	SC	SC	SC	R\$ 1,90	R\$ 2,59	R\$2,40	R\$239,67	R\$ 2,40	R\$ 240,00
10	20 metros de multicabo 6 vias para ligação e distribuição de mesa de som profissional. Marca e Modelo de Referência Sparflex	PC	1	SC	SC	CD	SC	SC	SC	R\$ 349,00	R\$ 340,00	R\$344,50	R\$344,50	R\$ 345,00	R\$ 345,00
11	Plug conector XLR macho. Marca e Modelo de Referência: Neutrik Xlr NC3MXX-EMC	PC	20	SC	SC	CD	R\$ 38,00	SC	SC	R\$ 32,00	R\$ 26,00	R\$32,00	R\$640,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
12	Plug conector XLR Fêmea. Marca e Modelo de Referência: Neutrik Xlr NC3MXX-EMC	PC	20	SC	SC	R\$ 18,70	R\$ 19,00	SC	SC	R\$ 29,00	R\$ 27,00	R\$23,43	R\$468,50	R\$ 24,00	R\$ 480,00
TOTAL:													R\$23.404,46	-	R\$ 23.436,00

OBSERVAÇÕES:

1) SC: Sem cotação

2) CD: Cotação desconsiderada (valor muito acima ou abaixo do praticado no mercado)

Vitória, 04 de dezembro de 2013.

Edma Eline de Jesus Loureiro
Supervisora da Seção de Compras



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1082463.9475362-271 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201300525V01



JFSEOF201300525V01

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1082463.9521733-6405 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300525V01